

Lei nº 99 de 18 de Março de 1954

Abre Crédito Especial na
importancia de Cr\$ 858,00.

A Câmara Municipal de Luziânia decreta, em
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,
um crédito especial na importancia de
oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros
(Cr\$ 858,00), sendo, a quantia de quinhentos
cruzeiros (Cr\$ 500,00), para pagamento a Lamas
Parabó de Oliveira, de reparos feitos em
uma ponte do córrego "Vendinha", neste Mu-
nicipio, e trezentos e cinquenta e oito cruzei-
ros (Cr\$ 358,00), para pagamento a Francisco
Gomes Xavier, de reparos feitos nas pontes de
Braz Lândia e Olaria, também neste Município.

Art. 2º A execução da presente lei, far-se-á por conta
do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario

Sala Alberto de Paiva, da Câmara Municipa-
l de Luziânia, em 18 de março de 1954.

a) Antonio Joaquim de Melo
2º Florelino Braz de Azeiroz
1º Heracleito Reis